

de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) e sua Central de Regulação das Urgências, componente da Rede de Atenção às Urgências.

- Considerando A Portaria GM/MS nº 1.533, de 16 de julho de 2012, que altera e acresce dispositivos à PORTARIA Nº 2.527/GM/MS, de 27 de outubro de 2011, que redefine a Atenção Domiciliar no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

- Considerando A PORTARIA Nº 1.663, de 06 de Agosto de 2012, que dispõe sobre o Programa SOS Emergências no âmbito da Rede de Atenção às Urgências e Emergências (RUE).

- **Considerando** A Portaria GM/MS nº 1.649, de 02 de agosto de 2012 que aprova o Plano de Ação da Rede de Atenção às Urgências do Estado do Pará e Municípios, e aloca recursos financeiros para sua implantação.

- **Considerando** O Ofício 276/2012, encaminhado pela Secretaria Estadual de Saúde, que solicitava informações sobre a Portaria GM/MS nº 1.649, de 2 de agosto de 2012.

- **Considerando** A Portaria GM/MS nº 342, de 04 de março de 2013, que redefine as diretrizes para implantação do Componente Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h) e do conjunto de serviços de urgência 24 (vinte e quatro) horas não hospitalares da Rede de Atenção às Urgências e Emergências (RUE), em conformidade com a Política Nacional de Atenção às Urgências, e dispõe sobre incentivo financeiro de investimento para novas UPA 24h (UPA Nova) e UPA 24h ampliadas (UPA Ampliada) e respectivo incentivo financeiro de custeio mensal.

- **Considerando** A Resolução CIR Araguaia nº 027 de 02 de setembro de 2013, que estabelece como Porta de Entrada Hospitalar de Urgência da Região de Saúde do Araguaia, o Hospital Municipal Dr. Iraci Machado Araújo com Perfil de Hospital Geral de acordo com a Portaria GM/MS nº 2.395 de 11 de outubro de 2011.

-**Considerando** O Ofício 476/2014 de 27 de março de 2014, encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde de Ananindeua, que disponibiliza a inclusão de 60 (sessenta) leitos Pediátricos a serem operacionalizados pela Rede de Urgência e Emergência do Estado do Pará.

- A deliberação ad referendum da Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará (CIB/SUS/PA).

Resolve:

Art. 1º. Aprovar a readequação do Plano Estadual de Atenção Integral às Urgências do Pará.

Art. 2º. Estabelecer para o Ministério da Saúde, Governo do Estado do Pará e Secretarias Municipais, que todo e qualquer projeto que tenha objetivo de financiar serviços de urgência e emergência no Estado do Pará de acordo com as definições prevista na Portaria MS/GM nº 1.600 de 7/07/2011, Portaria GM/MS nº 2.026 de 24/08/2011, Portaria GM/MS nº 2.029 de 24/08/2011, Portaria GM/MS nº 2.649 de 07/11/2011, Portaria GM/MS nº 2.301 de 29/09/2011, Portaria GM/MS nº 2.338 de 03/10/2011, Portaria GM/MS nº 2.395 de 11/10/2011, Portaria GM/MS nº 2.488 de 21/10/2011, Portaria GM/MS nº 2.527 de 27/10/2011, Portaria GM/MS nº 2.648 de 7/11/2011, Portaria GM/MS nº 2.820 de 28/11/2011, Portaria GM/MS nº 2.821 de 28/11/2011, estejam em acordo com o Plano Estadual de Atenção as Urgências e as definições legais instituídas.

Art. 3º - Alterar a distribuição de R\$ 79.751.669,44 (setenta e nove milhões, setecentos e cinquenta e um mil, seiscentos e sessenta e nove reais e quarenta e quatro centavos) de recursos destinados ao Componente Hospitalar - Rede de Urgência do Estado do Pará, conforme Portaria/GM nº 1.649/2012 Art. 2º, que aprova o Plano de Ação da Rede de Atenção às Urgências do Estado do Pará e Municípios conforme Anexo I.

Art. 4 º - A distribuição dos leitos da Rede de Urgência – RUE e dos leitos de retaguarda para o Hospital Metropolitano de Urgência e Emergência participante do SOS Emergências – RUE/SOS, por Prestador consta do Anexo II.

Art. 5º - Alocar para a Gestão Municipal o montante de R\$ 42.596.193,36/ano;

Art. 6º - Alocar para a Gestão Estadual o montante de R\$ 37.155.474,08/ano;

Art.7º. - Revogar a Resolução Nº 30, de 1º de março de 2013, Resolução Nº 81 de 24 de maio de 2013 e a Resolução Nº 147, de 21 de agosto de 2013;

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros vigentes a partir de 1º de abril de 2014.

Belém, 31 de março de 2014.

Helio Franco de Macedo Junior.
Secretário de Estado de Saúde Pública.
Presidente da CIB/SUS/PA.

Charles César Tocantins de Souza.
Presidente do COSEMS/PA.

ANEXO I		
MUNICÍPIO	TIPO DE GESTÃO	TIPO DE GESTÃO
SES PARÁ	Estadual	37.155.474,08
Ananindeua	Municipal	17.244.360,76
Belém	Municipal	13.144.066,72
Breves	Municipal	1.200.000,00
Castanhal	Municipal	4.581.725,00
Marabá	Municipal	1.200.000,00
Marituba	Municipal	1.200.000,00
Santarém	Municipal	1.833.242,88
Breu Branco	Municipal	992.800,00
Redenção	Municipal	1.200.000,00
TOTAL		79.751.669,44

INFORMAÇÕES GERAIS								CUSTEIO DE PORTAS DE ENTRADA HOSPITALARES DE URGÊNCIA					
REGIÃO DE SAÚDE	ESTRATÉGIA REDE	MUNI-CÍPIO	CNES	ESTABE-LECI-MENTO	ESFERA ADMINIS-TRATIVA	TIPO DE GESTÃO	NATUREZA DE ORGA-NIZAÇÃO	GERAL		TIPO I		TIPO II	
								FÍ-SICO	FINAN-CEIRO (ANUAL)	FÍ-SICO	FINAN-CEIRO (ANUAL)	FÍ-SICO	FINANCEIRO (ANUAL)
Xingu	RUE	Altamira	2330830	Hospital Municipal São Rafael *	Pública	Estadual	Adminis-tração Direta da Saúde (MS, SES e SMS)	1	1.200.000,00	-	-	-	-
Metro-politana I	RUE	Ananin-deua	3987884	Hospital Metro-politano de Urgência e Emer-gência	Pública	Estadual	Administração Indireta - Organização Social Pública	-	-	-	-	1	3.600.000,00
Metro-politana I	RUE	Belém	2337339	Hospital Pronto Socorro Municipal Dr. Mario Pinotti / SMS	Pública	Municipal	Administração Direta da Saúde (MS, SES e SMS)	-	-	1	2.400.000,00	-	-
Metro-politana I	RUE	Belém	2694778	Hospital Dr. Humberto Maradei Pereira /SMS	Pública	Municipal	Administração Direta da Saúde (MS, SES e SMS)	1	1.200.000,00	-	-	-	-
Rio Caetés	RUE	Bra-gança	2678403	Hospital Santo Antonio Maria Zacarias	Privada	Estadual	Empresa privada	1	1.200.000,00	-	-	-	-
Marajó II	RUE	Breves	2418657	Hospital Municipal Maria Santana Rocha Franco / SMS	Pública	Municipal	Administração Direta da Saúde (MS, SES e SMS)	1	1.200.000,00	-	-	-	-
Metropo-litana III	RUE	Cas-tanhal	2674769	Hospital Municipal de Urgência e Emergência Dra. Maria Laise Pereira	Pública	Municipal	Administração Direta da Saúde (MS, SES e SMS)	1	1.200.000,00	-	-	-	-
Carajás	RUE	Marabá	2615797	Hospital Municipal de Marabá / SMS	Pública I	Municipal	Administração Direta da Saúde (MS, SES e SMS)	1	1.200.000,00	-	-	-	-
Metropo-litana I	RUE	Marituba	2316471	Hospital Dr. Augusto Chaves	Pública	Municipal	Administração Direta da Saúde (MS, SES e SMS)	1	1.200.000,00	-	-	-	-
Baixo Amazonas	RUE	Santarém	2329905	Hospital Municipal de Santarém / SMS	Pública	Municipal	Administração Direta da Saúde (MS, SES e SMS)	1	1.200.000,00	-	-	-	-
Lago de Tucuruí	RUE	Tucuruí	2621614	Hospital Regional de Tucuruí / SES	Pública	Estadual	Administração Direta da Saúde (MS, SES e SMS)	1	1.200.000,00	-	-	-	-
Araguia	RUE	Redenção	2316641	Hospital Municipal Dr. Iraci Machado Araújo	Pública	Municipal	Administração Direta da Saúde (MS, SES e SMS)	1	1.200.000,00	-	-	-	-
								10	12.000.000,00	1	2.400.000,00	1	3.600.000,00